Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Capivari de Baixo – SC À Senhora Presidente do CMDCA Alessandra Francioni Silva

OFÍCIO Nº001/2022

Capivari de Baixo, 14 de setembro de 2022

Assunto: Resposta ao Ofício nº 032/CMDCA/2022

Cumprimento cordialmente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de

Capivari de Baixo, SC.

Considerando a Lei Municipal nº 340, de 03 de julho de 1997, art. 2º incisos VII e VIII, que dispõe sobre a competência do Conselho Municipal de Educação em determinar as medidas que julgar necessárias para solucionar questões da rede de educação em âmbito municipal, sendo, portanto, o Conselho Municipal de Educação de Capivari de Baixo deliberativo, consultivos e normativos.

Considerando a Lei Municipal nº 1.286/2009, de 22 de dezembro de 2009, art. 10° inciso II, que dispõe sobre a incumbência do Conselho Municipal de Educação em

- Atribuições Consultivas, versando sobre a exposição e o julgamento acerca de determinados assuntos, a saber:

a) Projetos, programas educacionais e experiências pedagógicas renovadoras do Executivo e das escolas;

b) Plano Municipal de Educação;

c) Medidas e programas para formação de professores;

d) Acordos e Convênios;

e) Questões educacionais que lhe forem submetidas pelas escolas, SME, Câmara Municipal e outros, nos termos da Lei.

Dada a matéria em questão no Ofício nº 032/CMDCA/2022, solicitamos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Capivari de Baixo que direcionem o ofício recebido da escola E.M.E.B. Santo André (em anexo ao Ofício nº 032/CMDCA/2022) à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Educação para que seja colocada em pauta pelo mesmo e, assim, deliberado mediante ao que compete ao Conselho Municipal de Educação. Solicitamos também que o CMDCA ofície a Procuradoria Geral do Município de Capivari de Baixo questionando sobre a criação de vagas específicas para atender o quadro questionado, dado que é iniciativa privativa do Prefeito a criação de cargos e vagas.

No mais, a Secretaria Municipal de Educação coloca-se a disposição para sanar dúvidas e

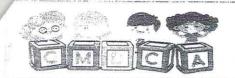
questionamentos que o CMDCA tiver.

Atenciosamente.

Sanlai Faião Alves Assessor dos Conselhos Municipais

Secretaria Municipal de Educação

Márcia Roberg Cargnim



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e Adolescente de Capivari de Baixo/sc

À Prefeitura Municipal De Capivari De Baixo/SC

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Vicente Corrêa Costa (GABINETE DO PREFEITO CAPIVARI DE BAIXO -SC)

c/cópia

a Senhora Marinélia T. Bonelli Fernandes

Secretaria Municipal da Educação

Ofício de nº 032/CMDCA/2022

Ao senhor(a). nara tomar conhecir Canivari de Baixo

> Vicente Corrêa Costa Profesto Municipal

Capivari de Baixo, 30 de agosto de 2022.

extracts of it star steep as a

Assunto: Solicitação de providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo -SC. órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, informa que recebeu o ofício da escola E.M.E.B Santo André (em anexo) e diante da necessidade de atendimento da demanda de alunos/famílias estrangeiras, principalmente nas escolas, após debate em reunião ordinária, este conselho sugere que o município disponibilize oficinas de língua portuguesa com os alunos estrangeiros e também um profissional que domine o espanhol para dar suporte/capacitação aos profissionais da rede de atendimento que necessitarem atender a essa demanda.

Este conselho solicita ainda o encaminhamento, por escrito via oficio, no prazo de 15 dias. de quais as ações estão sendo planejadas e/ou executadas com os profissionais da rede de atendimento e os alunos estrangeiros.

Atenciosamente.

Dafna Corrêa Rodrigues Vice-Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXA PROTOCOLO

ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS

Recepido em

Responsável / Matricula

recepted em U2 / O3 / Jack